

Despacho n.º 101/PRES/ESHTE/2015

Considerando que existem unidades curriculares dos cursos de licenciatura e dos cursos de mestrado da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) que, não pertencendo ao plano de estudos oficial do estudante daqueles ciclos de estudos, podem enriquecer o percurso curricular dos alunos desta Escola;

Tendo em conta que se encontram definidos os valores para os estudantes poderem frequentar disciplinas extracurriculares na Tabela de Emolumentos praticada pela ESHTE (publicada na II Série do *Diário da República*, n.º 41, de 28 de fevereiro de 2011, sob o Aviso n.º 5885/2011);

Dado que é do interesse da ESHTE encontrar mecanismos que permitam aos seus estudantes alargar os seus conhecimentos a outras áreas do saber, enriquecedoras do curso que frequentam;

Ao abrigo do disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial o *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, aprovo o *Regulamento de inscrição em «Disciplinas Extracurriculares» para os alunos que frequentam as Licenciaturas/Mestrados da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril*, que constitui o anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

O presente Regulamento aplicar-se-á a partir do ano letivo 2015/2016.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e quinze

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'f' or similar, located in the top right corner of the page.

Anexo ao Despacho n.º 101/PRES/ESHTE/2015, de 14 de setembro

Regulamento de inscrição em «Disciplinas Extracurriculares» para os alunos que frequentam as Licenciaturas/Mestrados da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Artigo 1.º

Objeto e limites

1. Os pedidos de inscrição/frequência em «Disciplinas Extracurriculares» destinam-se apenas aos estudantes que frequentam, como alunos regulares, um curso de licenciatura ou de mestrado da ESHTe.
2. Não existem limites de inscrições, para frequentar as aulas de «Disciplinas Extracurriculares».
3. Os alunos apenas podem requerer a inscrição/frequência em «Disciplinas Extracurriculares» que não façam parte integrante do plano curricular do curso que frequentam.

Artigo 2.º

Regras gerais

1. Os alunos podem solicitar a inscrição em Língua Estrangeira de Opção, diferente da(s) escolhida(s) para ser(em) parte integrante do plano curricular do respetivo curso.
2. As «Disciplinas Extracurriculares» não são contabilizadas para a média final do curso.
3. A inscrição em «Disciplinas Extracurriculares» carece da autorização expressa dos docentes das aulas que se pretendem frequentar, e depende da capacidade das respetivas turmas.
4. É da exclusiva competência dos docentes visados avaliar a capacidade de integração de novos estudantes na turma.
5. É responsabilidade dos docentes indicar a(s) turma(s) em que aceitam a frequência dos alunos.



6. A inscrição destes novos alunos não concorre para o número total de alunos inscritos, nem para a subdivisão de turmas.

Artigo 3.º

Formalização dos pedidos

1. Os pedidos de autorização em «Disciplinas Extracurriculares» não carecem de autorização expressa da Presidência da ESHTe.
2. Cabe aos alunos recolher, junto dos docentes das aulas que pretendem frequentar, a assinatura dos mesmos (na minuta 1 em anexo), em que estes definem a turma/curso e declaram que a turma tem capacidade para receber um novo estudante.
3. Caso a unidade curricular em causa seja composta por uma componente teórica e outra prática, a autorização terá de ser subscrita pelos docentes que lecionam as várias componentes.

Artigo 4.º

Pagamentos e prazos

As autorizações dos docentes (minuta 1) devem ser entregues e pagas (confirmar valor na tabela de emolumentos) nos Serviços Académicos, de uma só vez por semestre, acompanhada da minuta 2 (apresentação de documentos em falta) dentro dos prazos que a seguir de discriminam:

- a. Unidades curriculares lecionadas no 1.º semestre → até 30 de outubro;
- b. Unidades curriculares lecionadas no 2.º Semestre → até 1 de março.

Artigo 5.º

Reclamações e recursos

Das decisões desfavoráveis aos estudantes cabe reclamação para os Serviços Académicos ou recurso para a Presidência da ESHTe.

7.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM «DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES»

Nome _____

Aluno(a) nº _____, do Curso _____

do regime Diurno / Pós Laboral (riscar o que não interessa), inscrito(a) no ano letivo de 20____/20____,

vem solicitar autorização para frequentar as aulas das unidades curriculares abaixo discriminadas, conforme autorizações em anexo (anexo 2):

Unidade curricular	Curso	Ano	Sem	Turma

Tomei conhecimento do Regulamento aplicável e declaro saber que, se me for concedida autorização, esta depende de autorização expressa dos docentes em como aceitam a inscrição para frequentar as aulas da Unidade Curricular, a entregar/pagar nos Serviços Académicos/ Tesouraria dentro dos prazos previstos:

- a. 1.º semestre → até 30 de outubro;
- b. 2.º semestre → até 1 de março

Assinatura do Aluno

ESHTE, de de 20.....

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado,, docente responsável pela leccionação da disciplina, da turma doº ano do curso de, regime diurno / pós-laboral (riscar o que não interessa) declaro que a turma acima referenciada tem capacidade para aceitar, o aluno (nº) (Nome)..... para frequentar a disciplina em regime de «disciplina extracurricular».

NOTA:

Tomei conhecimento do Regulamento aplicável e declaro saber que esta autorização não pode em caso algum implicar a subdivisão de turmas (**Estes alunos não são contabilizados para a subdivisão de turmas**).

Assinatura do docente.....

ESHTE, de de 20.....